PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 006/2012 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 2012/2

O Pró-reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público a seleção de candidatos da Lista de Espera do SiSU 2012/2 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 2º semestre de 2012.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1. A Lista de Espera dos candidatos aprovados a um dos cursos de graduação da UFSJ pelo SiSU 2012/2 será divulgada no dia **25 de julho de 2012** no endereço eletrônico http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20122.php.

1.2. As vagas da Lista de Espera do SiSU 2012/2 da UFSJ serão disponibilizadas somente na modalidade **Ampla Concorrência** para o preenchimento por meio deste edital.

1.3. **Todos os candidatos constantes da Lista de Espera descrita no subitem 1.1 estarão convocados a participar de uma reunião,** conforme curso, local, data e hora especificados no Quadro 1.1.

Quadro 1.1 – Data e local da chamada presencial para matrícula dos candidatos da Lista de Espera.

DIA	CURSO	Local da Reunião	Horário
12/09/12 quarta-feira	Engenharia Agronômica, Engenharia de Alimentos	Sala de aula 01 – 1º Andar Campus Sete Lagoas (Sete lagoas)	Até às14 h
13/09/12 quinta-feira	Engenharia Civil (integral), Engenharia de Bioprocessos (integral), Engenharia Mecatrônica (integral), Engenharia Química (integral), Engenharia de Telecomunicações (integral)	Sala 206 – Bloco 6 *Campus* Alto Paraopeba (Ouro Branco)	Até às14 h
14/09/12 sexta-feira	Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina	Anfiteatro da Biblioteca *Campus* Centro-Oeste "Dona Lindu"- (Divinópolis)	Até às14 h
14/09/12 sexta-feira	Psicologia (Noturno) e Arquitetura e Urbanismo (integral), Zootecnia, Engenharia Elétrica (integral), Engenharia Mecânica (noturno e integral)	Anfiteatro da Biblioteca *Campus* Santo Antônio (São João del-Rei)	Até às14 h

1.4. Dependendo do número de candidatos no local da Chamada Presencial, a Copeve poderá, a seu critério, alocar os candidatos em locais de distintos daqueles apontados no Quadro 1.1, pospor o horário da chamada, ou tomar quaisquer outras medidas como forma de viabilizar o melhor andamento do processo da Chamada Presencial.

1.5. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes, deverão **obrigatoriamente** comparecer à reunião descrita no subitem 1.3 deste Edital **até às 14 horas, seguindo calendário especificado no quadro 1.1**.

1.5.1. a representação dos candidatos poderá ser feita por meio de **procuração com firma reconhecida** (modelo em www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20122.php) **e documento de identidade do procurador**;

1.5.2. em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no subitem 1.3 deste edital.

1.6. Durante a chamada presencial citada no subitem 1.3 **será efetuada uma chamada nominal dos candidatos**, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação da Lista de Espera, até que todas as vagas disponíveis no SiSU sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

1.7. Na chamada presencial os candidatos devem portar toda a documentação necessária à matrícula no curso, conforme descrito no subitem 2.1.

2. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula das 15 às 18 horas no dia da chamada presencial, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON dos Campi indicados no Quadro 1.1, de acordo com o curso, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga**.

2.2. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01 FOTOGRAFIA 3x4 recente e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia xerox não autenticada, ou simplesmente uma cópia autenticada em cartório:

2.2.1. certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

2.2.2. certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente juntamente, com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

2.2.3. diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

2.2.4. na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola **(Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar)**;

2.2.5. documento oficial de identificação;

2.2.6. CPF;

2.2.7. título de eleitor;

2.2.8. certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

2.2.9. prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

2.2.10. declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;

2.2.11. visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

2.2.12. passaporte (para estudante estrangeiro).

2.3. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.

2.4. **Perderá o direito à vaga e será excluído da Lista de Espera o candidato que não comparecer no local, data e horário indicados no subitem 1.3 ou deixar de apresentar, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 2.1.**

2.5. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**

2.6. Finalizada a lista de alunos classificados, as vagas eventualmente não ocupadas através da utilização da Lista de Espera do SiSU serão preenchidas por candidatos da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular 2012/2 da UFSJ, respeitadas a opção de curso e a ordem de classificação.

2.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

2.8. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a Lista de Espera, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20122.php.

2.9. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.

2.10. De acordo com a Lei 12.089/2009, é vedada a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que realizar a matrícula usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.

3.2. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes deste Edital.

3.3. Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18 horas e aos sábados.

3.4. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

3.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.

3.6. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para 2º semestre letivo de 2012.

3.7. Os candidatos manifestarão sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital e com as instruções que constarem no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20122.php ao efetuarem a sua Inscrição, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

3.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 30 de agosto de 2012.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ